Lei nº 289.

Dá denominação de Rua "Zico Lopes" à atual Rua Frutal no trecho compreendido entre a Rua Conquista e Avenida Antonio Sebastião Domingos nesta cidade.

A Câmara Municipal de Planura Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Passa a denominar-se Rua Zico Lopes a atual Rua Frutal no trecho compreendido entre a Rua Conquista e Avº: Antonio Sebastião Domingos.

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura M. de Planura 18 de abril de 1980.

Adílio José da Silva
Prefeito

Josias Francisco Rodrigues
Secretário